

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 28a. SESSÃO, EM 5 DE MAIO DE 1976 - QUARTA-FEIRA - PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO DO AR CARLOS ALBERTO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO.

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR RUY DE LIMA PESSOA.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Waldemar Torres da Costa, Jurandyr de Bizarria Mamede, Amarílio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio, Augusto Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto, Faber Cintra e Octávio José Sampaio Fernandes.

Ausentes os Ministros Syseno Sarmiento e Rodrigo Octávio Jordão Ramos, com causa justificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelações julgadas em Sessão secreta, no dia 27.04.76- 3a. feira:

- 41.028 - São Paulo. Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio.- Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTES: A Procuradoria Militar da 2a. Auditoria da 2a. CJM; EDGAR SERRA, condenado a seis meses de reclusão, EDMIR ELIAS ALBINO, condenado a três meses de reclusão; GREGÓRIO GOMES SILVESTRE e RIVALDO LEÃO, condenados a sete meses de reclusão, todos incurso no art. 14, do DL 898/69. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria da 2a. CJM, de 9 de dezembro de 1974, que condenou os apelantes EDMIR ELIAS ALBINO, RIVALDO LEÃO e GREGÓRIO GOMES SILVESTRE e absolveu CÂNDIDO HILÁRIO GARCIA DE ARAÚJO e WILSON GUIMARÃES (revel), do crime previsto nos arts 14 e 13 do DL 898/69. - O TRIBUNAL, POR UNANIMIDADE DE VOTOS: a) deu provimento ao apelo do MP para, reformando a Sentença condenatória imposta a EDMIR ELIAS ALBINO, condená-lo a 6 meses de reclusão, ajustando ao mínimo do art 14 do DL 898/69, negando provimento ao apelo da Defesa; b) Negou provimento ao apelo de EDGAR SERRA, para confirmar a Sentença apelada; c) Negou provimento aos apelos de RIVALDO LEÃO e de GREGÓRIO GOMES SILVESTRE e da Procuradoria Militar e confirmou a Sentença que os condenou a 7 meses de reclusão; d) Negou provimento ao apelo do MP e confirmou a Sentença absolutória de 1a. instância quanto a CÂNDIDO HILÁRIO GARCIA DE ARAÚJO e WILSON GUIMARÃES. - Ainda POR UNANIMIDADE, o Tribunal decidiu mandar extrair peças do processo e encaminhar à Procuradoria-Geral para apuração dos fatos apontados pela Defesa, nos termos do art 40, inc. XXI da L.O.J.M. (Usaram da palavra a Dra. Rosa Maria C. Cunha e o Dr. Procurador-Geral)-(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALCIDES CARNEIRO). -
- 41,148 - Mato Grosso. Relator Ministro Sampaio Fernandes. Revisor Ministro Alcides Carneiro. APELANTE: O Ministério Público da União, junto à Auditoria da 9a. CJM.- APELADA: A Sentença do CEJ da Auditoria da 9a. CJM, do dia 19 de novembro de 1975, que absolveu o Maj JOSÉ GOMES PIMENTA, do crime previsto no art. 187 do CPM. POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo do MP e confirmou a Sentença absolutória de 1a. instância. OS MINISTROS SAMPAIO FERNANDES, HONÓRIO MA

(Cont da Ata da 28a. Sessão, em 5 de maio de 1976)

GALHÃES, HÉLIO LEITE e SYLVIO MOUTINHO davam provimento ao apelo para reformar a Sentença e condenar a 6 meses de detenção, convertida em prisão, como incurso no art 187 do CPM. (NÃO ASSISTIRAM AO RELATÓRIO OS MINISTROS WALDEMAR TORRES DA COSTA e JURANDYR DE BIZARRIA MAMEDE)-(NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO JORDÃO RAMOS)-(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO NELSON BARBOSA SAMPAIO).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

REVISÃO CRIMINAL

1.149 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Hélio Leite. REQUERENTE:- MARCO ANTONIO LIMA DOURADO, condenado a quatro anos de reclusão, incurso no art 42 do DL 898/69, com a pena acessória de suspensão dos direitos políticos, pelo prazo de dez anos, ex-vi do art. 74 do referido DL, por Acórdão do STM de 15 de setembro de 1975. Adv Sylvio Guimarães. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal deferiu a Revisão para absolver MARCO ANTONIO LIMA DOURADO. OS MINISTROS SAMPAIO FERNANDES e HONÓRIO MAGALHÃES deferiam, em parte, a Revisão para reduzir a pena para 3 anos; O MINISTRO FABER CINTRA indeferia a Revisão e confirmava a pena de quatro anos.

RECURSOS CRIMINAIS

5.016 - Paraná. Relator Ministro Amarílio Salgado. RECORRENTE: BEREK KRIEGER. RECORRIDA: A Decisão do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 5a. CJM, que manteve a prisão preventiva do recorrente.- O Tribunal, POR MAIORIA DE VOTOS, acolhe o Recurso para que o Recorrente responda o processo em liberdade. OS MINISTROS SAMPAIO FERNANDES, FABER CINTRA e HONÓRIO MAGALHÃES negavam provimento ao Recurso para manter a Decisão recorrida. (Usaram da palavra o Dr. A.Moraes Rego e o Dr Procurador Geral)-(NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO AUGUSTO FRAGOSO)

5.019 - Paraná. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. - RECORRENTE: ZÍZIMO DE CARVALHO. RECORRIDA: A Decisão do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 5a. CJM que manteve a prisão preventiva do recorrente. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal deu provimento ao Recurso para revogar a prisão preventiva, sem prejuízo da ação penal. OS MINISTROS WALDEMAR TORRES DA COSTA, JACY GUIMARÃES PINHEIRO, SAMPAIO FERNANDES, FABER CINTRA e HONÓRIO MAGALHÃES negaram provimento ao Recurso para manter a decisão recorrida. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO AUGUSTO FRAGOSO)-(Usaram da palavra o Dr. A.Sussekind Moraes Rego e o Dr. Procurador-Geral).

APELAÇÃO

41.065 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Honório Magalhães. Revisor Ministro Nelson Barbosa Sampaio. APELANTE:- ADIR DIAS MACHADO, convocado no 5º Regimento de Cavalaria, condenado a três meses de detenção, incurso no art 183 do CPM, tendo sido fixada a pena base em

(Cont da Ata da 28a. Sessão, em 5 de maio de 1976)

três meses e diminuída a mesma de 1/3, de acordo com a letra "a", § 2º, do art 183 citado. APELADA: A Sentença do CJ do 5º Régimento de Cavalaria de 04 de setembro de 1975. Adv. Victor Falson. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e manteve a Sentença de 1a. instância, que condenou o apelante a 2 meses de impedimento como incurso no art 189, letra "a", § 2º do CPM, retificando apenas a espécie de pena que lhe foi aplicada. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO dava provimento parcial ao apelo da Defesa para reduzir a pena para 1 mês, tendo em vista a atenuante do inc. I do art. 72, do CPM. (Reproduz-se, por ter havido erro na autuação e papeleta, conforme Ata da 18a. Sessão, pág. 76).

Quando da abertura dos trabalhos, o Ministro Presidente deu conhecimento ao Plenário do teor do Ofício 160/Pres, encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Aeronáutica e bem assim do Ofício originário do Infraero confirmando entendimentos mantidos com a Presidência do Tribunal.

Quando do julgamento do Recurso Criminal 5.016, o Ministro-Presidente assim se manifestou: - "Antes de dar a palavra ao Ministro Relator para proferir o seu voto, eu desejo dizer que me associo também às preocupações do Ministro Dr. Amarílio Lopes Salgado, pelo fato de em maio estar este Tribunal com 92 processos em pauta; não será isto fruto de falta de operosidade dos Srs. Ministros, já que as ausências conseqüentes das viagens mensais ao Rio, são compensadas plenamente por Sessões Extraordinárias, em igual número. É possível que haja um aumento na distribuição de processos, em relação ao ano passado - eu acredito que seja isto. Até o mês de maio - fiz agora um levantamento rápido - tivemos alguns feriados recaindo em dias de Sessão, tudo isto prejudicando nossos serviços, sendo motivo de grande preocupação para todos nós aqui no Tribunal.

A Sessão foi encerrada às 18.20 horas, com os seguintes processos em mesa:

HABEAS-CORPUS 31.530(SS)-Aud/4a. Adv. Dalvo V. Eiras
C. PARCIAL 1.121(JP)-1a/Mar. proc. 60/75-Adv Edgar Carvalho
C. PARCIAL 1.123(WT)-1a/Aer. proc. 33/69-Adv Celso F. Santoro
REC. CRIMINAL 5.020(JP)-Aud/5a. proc. 745/75-Adv F. Jordão
REC. CRIMINAL 5.011(WT)-Aud/6a. proc. 9/75
REC. CRIMINAL 5.027(JP)-Aud/8a. proc. 272/75-Adv Francisco C. Vasconcelos.
REC. CRIMINAL 5.015(NS)-Aud/5a. proc. 745/75-Adv Joel G.L. D'Êça
REC. CRIMINAL 5.018(NS)-Aud/5a. proc. 745/75-Adv Elio Narezi
REC. CRIMINAL 5.023(WT)-Aud/5a. proc. 745/75-Adv Joel G.L. D'Êça
REC. CRIMINAL 5.021(NS)-Aud/5a. proc. 745/75-Adv Edilson Meirelles Sperandio.
REC. CRIMINAL 5.025(AS)-Aud/5a. proc. 745/75-Adv Reginaldo Condesa Beltrami.
REC. CRIMINAL 5.026(WT)-Aud/5a. proc. 745/75-Adv Humphreys
DESAFORAMENTO 256(WT)-Aud/5a. proc. 189/76
EMBARGOS 4.968(WT)-Aud/6a. proc. 70/74-Adv Luiz H. Agle
EMBARGOS 40.228(JP/SS)-2a/Ex. proc. 53/72-Adv Afonso Cruz
EMBARGOS 40.513(SS/AC)-3a./1a. proc. 13/74-Adv Mário Mendonça
EMBARGOS 40.392(AC/SF)-3a./2a. proc. 20/73-Adv A. Silveira Rosa
EMBARGOS 40.186(AC/SS)-Adv. Indio Brum e outros
REV. CRIMINAL 1.125(AC/RO)-Aud/7a. proc. 30/71-Adv Alvaro A. Costa

(Cont da Ata da 28ª Sessão, em 5 de maio de 1976)

APELAÇÕES:

40.722 (WT/SS) -1a./Ex.proc. 27/74-Adv Manoel F. de Lima
40.748 (WT/SS) -Aud/10aproc. 44/72-Adv Wanda R. O. Sidou
41.020 (JP/SS) -Aud/5a.proc. 700/74-Advs Aurelino Mader Gonçalves e Hamilton Padilha
40.866 (WT/SS) -Aud/11aproc. 252/74-Adv Wilson R. de Oliva
40.930 (WT/FC) -1a./2a.proc. 1062/75-Adv Juarez Alencar
40.937 (WT/FC) -2a/Aer.proc. 1867/74-Adv Eliana F. Rosa
41.164 (JP/HL) -Aud/11aproc. 293/75-Adv Sylvio Guimarães
40.914 (AS/SF) -Aud/6a.proc. 78/73-Adv Raimundo M. dos Santos
40.999 (AS/SF) -1a./2a.proc. 1072/75-Adv Gaspar Serpa
40.837 (AS/SM) -Aud/9a.proc. 6/75-Adv Cândido Fernandes
41.034 (SS/WT) -2a/Mar.proc. 197/74-D. Adv. A. Guarischi e Palma
40.967 (WT/SF) -1a./3a.proc. 2723/75-Adv. O próprio
40.942 (WT/SS) -3a/Ex..proc. 40/74-Advs Mario S. Mendonça e outros
40.883 (WT/SS) -2a./2a.proc. 88/72-Advs Leal Carvalho e outro
40.848 (WT/SS) -2a/Aer.proc. 1742/74-Advs Renato Ribeiro e outros
40.472 (WT/SS) -2a./2a.proc. 135/71-Advs Juarez Alencar e outros
40.620 (WT/SS) -1a/Mar.proc. 9/74-Adv Lourdes Maria do Valle
41.031 (WT/FC) -Aud/10aproc. 57/72-Advs Wanda Sidou e outros
40.564 (AS/SS) -Aud/10aproc. 06/69-Adv Jurandyr P. Rosa
40.880 (AS/RO) -1a./Ex.proc. 66/73-Adv Manoel F. de Lima
41.027 (AS/SS) -2a/Mar.proc. 186/73-C. Adv. A. Sussekind M. Rego
41.124 (WT/AF) -3a./1a.proc. 53/73-Advs Kleber Lima e outros
41.142 (WT/AF) -1a/Mar.proc. 69/75-Adv Luiz T. de Andrade
40.504 (NS/SS) -Aud/11aproc. 169/72-Adv Jayro Camargo Ramos
40.601 (NS/SS) -Aud/4a.proc. 24/73-Advs A. Castro e outro
41.033 (AC/AF) -Aud/8a.proc. 118/74-Adv Francisco Vasconcelos
41.036 (AC/HM) -2a./2a.proc. 26/75-Adv Paulo R. Godoy
41.051 (AC/HL) -Aud/6a.proc. 10/75-Adv Nilton da Silva
40.656 (AC/AF) -Aud/6a.proc. 6/71-Advs Ronilda N. e outros
40.908 (AC/HM) -Aud/4a.proc. 15/74-Adv Waltemyr A. Lima
40.932 (AC/SM) -3a./Ex.proc. 64/73-Adv Mario de Mendonça
40.943 (AC/FC) -3a./Ex.proc. 71/74-Adv Mario de Meodnça
40.954 (AC/SM) -3a./Ex.proc. 91/72-Advs Mario Mendonça e outros
40.991 (AC/SM) -Aud/8a.proc. 30/74-Adv Francisco Vasconcelos
41.211 (HM/WT) -2a/Mar.proc. 239/75-D. Adv. A. Guarischi e Palma
36.084 (AS/SS) -1a/Mar.proc. 8180/65-Adv Vera Lucia C. Faria
41.125 (SM/AC) -3a./Ex.proc. 14/75-Adv Ana M. David
41.180 (SM/JP) -Aud/7a.proc. 16-D/75-Adv João B. da Fonseca
41.193 (HL/JP) -3a./Ex.proc. 15/75-Adv Cezar Lima
41.116 (SS/AC) -1a./Ex.proc. D-09/75-Adv Manoel F. de Lima
41.145 (SS/AC) -2a/Mar.proc. 221/75-Adv A. Guarischi e Palma
41.155 (SS/NS) -Aud/5a.proc. 187/75-Adv Aurelino M. Gonçalves
41.182 (SS/AC) -Aud/5a.proc. 188/76-Adv Aurelino M. Gonçalves
41.200 (SS/AC) -2a./Ex.proc. 11/76-Adv Eliezar C. de Oliveira
40.744 (AC/HM) -1a./2a.proc. 835/74-Advs Juarez Alencar e outros
40.894 (AC/FC) -2a./1a.proc. 110/71-Advs Eny Moreira e outros
40.899 (AC/BM) -Aud/6a.proc. 46/73-Advs José P. Lapa e outro
41.009 (AC/SF) -1a/Mar.proc. 129/71-Adv Antonio L. Sobrinho
41.076 (AC/SF) -Aud/11aproc. 274/75-Adv Safo Carneiro
41.175 (JP/AF) -Aud/11aproc. 298/75-Adv Sylvio Guimarães
40.777 (WT/SS) -3a./Ex.proc. 30/73-Advs João A. Portela e outros
40.188 (JP/AF) -Aud/4a.proc. 16/72-Adv Jerson Maciel Netto
40.141 (JP/FC) -Aud/6a.proc. 21/75-Adv Luiz H. Agle
41.173 (RO/AS) -1a/Mar.proc. 40-D/75-Adv Edgar P P de Carvalho
41.210 (HL/AC) -2a/Ex. proc. 01/76-Adv Eliszer C. de Oliveira
41.049 (SM/NS) -Aud/6a.proc. 5/75-Adv Nilton da Silva
41.150 (SM/AS) -Aud/9a.proc. 23/75-Adv Higa Nabukatsu
41.168 (SM/AS) -2a/Mar.proc. 205/74-Adv A. Sussekind M. Rego

(Cont da Ata da 28a. Sessão, em 5 de maio de 1976)

APELAÇÕES:

- 40.831 (WT/FC) - Aud/4a.proc. 8/74-Advs Terezinha Gentile/outras
- 41.134 (WT/AF) - 2a./2a.proc. 35/75-Advs Tecio L.Silva e outros
- 41.042 (SF/AS) - Aud/7a.proc.13-D/75-Adv João B. da Fonseca
- 41.100 (SF/NS) - 1a./2a.proc. 143/75-Adv Juarez Alencar
- 41.127 (SF/WT) - Aud/9a.proc. 21/75-Adv Higa Nabukatsu
- 41.172 (SF/NS) - 1a./Marproc.12-D/75-Adv Edgar P de Carvalho
- 41.149 (HM/WT) - Aud/9a.proc. 22/75-Adv Higa Nabukatsu
- 41.151 (RO/WT) - 1a/Ex..proc.D-10/75-Adv Manoel F. de Lima
- 41.105 (NS/AF) - Aud/8a.proc. 69/74-Adv João F.de Lima Fº
- 41.179 (WT/SM) - 2a./3a.proc. 7/75-Adv Victor Falson
- 41.077 (HM/AS) - 1a./Ex.proc.I-04/75-Adv Manoel F. de Lima
- 41.186 (HM/NS) - 1a/Aer.proc. 02/75-Adv Fernando G. Balsells
- 41.203 (RO/AS) - Aud/11a.proc. 145/76-Adv Silvio Guimarães
- 40.950 (AC/BM) - Aud/6a.proc. 22/73-Advs José Lapa e outros
- 41.090 (WT/AF) - 2a./1a.proc. 78/74-Adv Lourival N. Lima
- 41.115 (WT/RO) - Aud/4a.proc. 11/75-Adv Waltemyr de A.Lima
- 40.990 (SS/NS) - 2a./3a.proc. 2/75-Adv Victor Falson (Com vistas ao Ministro Rodrigo Octávio)
- 40.669 (AC/SS) - 2a./Aerproc.1728/74-Adv Renato C. Ribeiro
- 40.755 (AC/SS) - Aud/8a.proc. 627/74-Adv Constantino Brahuna
- 40.995 (AC/SS) - Aud/6a.proc. 29/74-Adv Luiz H. Agle
- 41.043 (AC/SS) - Aud/8a.proc. 108/74-Adv Francisco Vasconcelos
- 41.118 (AC/SM) - Aud/8a.proc. 120/75-Adv Francisco Vasconcelos
- 41.133 (AC/SM) - 2a./2a.proc. 167/70-Adv Gaspar Serpa e outros
- 41.144 (AC/HM) - 2a./Ex.proc. 29/75-Adv Lourival N. Lima
- 41.166 (AC/SM) - Aud/4a.proc. 30/75-Adv Pedro J. de C Neto
- 40.988 (NS/RO) - 1a/Mar.proc. 33/75-Adv Edgar Carvalho
- 40.577 (JP/HL) - 2a./2a.proc. 100/72-Adv Airton Soares e outros

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

. 5 MAI 1976

SECRETARIA DO TRIBUNAL PL'NO
SEÇÃO DE ATAS

Ten Brig Carlos A. de O. Sampaio

TEN.BRIG.AR CARLOS ALBERTO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO
MINISTRO-PRESIDENTE

Claudio Rosiere

DR CLAUDIO ROSIÈRE
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO

PUBLICADA NO DJ de 12 / 5 / 1976.